



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004746/20
Senha: 5B84336

AL-P-(SGM) Nº 405/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Digníssimo Governador do Estado do Piauí

Palácio de Karnak

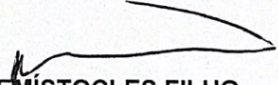
NESTA CAPITAL

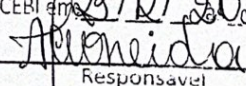
Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Teresa Britto** que:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado do Piauí, expedirem diplomas em braille para os/as alunos/as com deficiência visual”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

ARQUIVO DO SENADO DO GOVERNO DO PIAUÍ
RECEBI em 23/12/2020

Responsável